



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº088/2014
PREGÃO ELETRONICO: Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2014, O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº.605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º **2003602-0-SSP/MT** e inscrito no **CPF/MF** sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Avenida 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, 39 Bairro Medeiros CEP75.902-140 em Rio Verde –GO, neste ato, representada pelo Sr. Cleidson Godoy de Oliveira portador da Cédula de identidade RG 2.042.173 SSP/GO, inscrito no CPF/MF 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua Maria silva s/n Qd 74 Lt 10, em Rio Verde –GO, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs, 488/2006, 142/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do município de Juína, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALARES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUÍNA, MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2014:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 002/2014 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados no Diário oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico: www.juina.mt.gov.br.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM:

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM LTDA		CNPJ			
		05.159.591/0001-68			
LOTE: 000008				7.060,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP UNID				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	IMEC	706.000	0,0100	7.060,00	
LOTE: 000032				8.276,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				
1	ALCOOL 70% 1000ML				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	
UNIDADE	START	2.420	3,4200	8.276,40	
LOTE: 000040				489,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO 500ML BICO RETO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	J.PROLAB	150	3,2600	489,00
LOTE: 000047				405,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMICACINA 500MG 2ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	TEUTO	300	1,3500	405,00
LOTE: 000049				985,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMIODARONA 150MG- 3 ML - INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HIPOLABOR	500	1,9700	985,00
LOTE: 000053				11.320,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1G INJ FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BLAUSIEGEL	2.000	5,6600	11.320,00
LOTE: 000057				2.580,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	AMPICILINA SODICA 1GR INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BLAUSIEGEL	2.000	1,2900	2.580,00
LOTE: 000067				3.120,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 10 CM X 1,8M 1 LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORTOFEN	4.800	0,6500	3.120,00
LOTE: 000068				3.096,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 15 CM X 1,8M 1 LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	ORTOFEN	3.600	0,8600	3.096,00
LOTE: 000069				3.690,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATADURA ORTOP, 100% ALGODAO CRU - 20 CM X 1,8M 1 LINHA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORTOFEN	3.000	1,2300	3.690,00
LOTE: 000075				2.550,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATRACURIO DOBESILATO10 MG/ML 5 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTÁLIA	300	8,5000	2.550,00
LOTE: 000076				180,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ATROPINA 0,25MG1 MLINJET,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	1.200	0,1500	180,00
LOTE: 000082				208,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4%INJ 10 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SAMTEC	400	0,5200	208,00
LOTE: 000091				29.568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CAIXA DESCARPAX GRANDE - 20 LITROS GRANDE			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	4.800	6,1600	29.568,00
LOTE: 000102				303,45
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 2,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	15	20,2300	303,45
LOTE: 000103				404,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	20	20,2300	404,60
LOTE: 000104				505,75
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 3,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	25	20,2300	505,75
LOTE: 000105				505,75
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	25	20,2300	505,75
LOTE: 000106				303,45
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 4,5 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	15	20,2300	303,45
LOTE: 000107				303,45
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CANULA TRAQUIOSTOMIA PVC INFANTIL SEM BALAO Nº 5,0 - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	15	20,2300	303,45
LOTE: 000118				183,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 14 DESC,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	300	0,6100	183,00
LOTE: 000119				183,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 16 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	300	0,6100	183,00
4.720,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 18 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	8.000	0,5900	4.720,00
4.720,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 20 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	8.000	0,5900	4.720,00
5.360,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER INTRAV, PERIFERICO HOSP, ESTERIL Nº 22 DESC,			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
SOLIDOR	8.000	0,6700	5.360,00
960,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGENIO			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
MEDSONDA	1.200	0,8000	960,00
5.400,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CEFEPIME CLOR, 1GR INJ FRASCO-AMPOLA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
NOVAFARMA	1.000	5,4000	5.400,00
936,00			
ESPECIFICAÇÃO			
CEFOTAXIMA 1GR INJ FRASCO-AMPOLA			
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
NOVAFARMA	300	3,1200	936,00
5.002,50			
ESPECIFICAÇÃO			
CETAMINA CLOR 50MG/ML 10 ML INJETÁVEL			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	BIOQUÍMICO	150	33,3500	5.002,50
LOTE: 000141				90,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CILOSTAZOL (VASOGARD) 100 MG CPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EUROFARMA	200	0,4500	90,00
LOTE: 000142				36,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIMETIDINA 200MG CPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	600	0,0600	36,00
LOTE: 000143				6.840,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HYPOFARMA	12.000	0,5700	6.840,00
LOTE: 000146				33.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CIPROFLOXACINO 400MG INJ FRASCO/BOLSA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	5.000	6,6000	33.000,00
LOTE: 000156				1.800,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	9.000	0,2000	1.800,00
LOTE: 000172				25.452,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLETOR DE MATERIAL PERF, 13 LTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DESCARPACK	7.070	3,6000	25.452,00
LOTE: 000175				13.050,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COLETOR DE URINA DESC 2000 ML COM CORDAO COLEFLEX			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	45.000	0,2900	13.050,00
LOTE: 000177				8.040,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	COMPLEXO B 2 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HYPOFARMA	12.000	0,6700	8.040,00
LOTE: 000182				462,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DESNALOSIDO 0,2MG 2 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	300	1,5400	462,00
LOTE: 000185				9.680,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DEXAMETASONA 2MG X 1ML AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	FARMACE	22.000	0,4400	9.680,00
LOTE: 000194				1.824,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINAB 6 1 ML INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	1.200	1,5200	1.824,00
LOTE: 000195				5.660,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIMENIDRINATO, CLOR DE PIROXINA GLICOSE, FLUTOSE E,V 10 ML INJ (DL)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NYCOMED	2.000	2,8300	5.660,00
LOTE: 000197				520,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG CPR (VENO)			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NEOQUIMICA	1.000	0,5200	520,00
LOTE: 000204				978,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DOBUTAMINA 250 MG INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	300	3,2600	978,00
LOTE: 000212				558,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DRENO DE SUCCÃO Nº 3,2			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSHARP	20	27,9100	558,20
LOTE: 000213				65,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	DRENO DE SUCCÃO Nº 4,8D			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSHARP	20	3,2500	65,00
LOTE: 000231				1.104,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ELETRODO DESC, P/ MONIT CARD, C/GEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.800	0,2300	1.104,00
LOTE: 000244				2.850,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESC, ESTERIL - UN			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	LABORIMPORT	15.000	0,1900	2.850,00
LOTE: 000252				181,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR, APLICAÇÃO PEDIATRICO 3,5CM MATERIAL AUSCULTAOR AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL ARTICULAÇÃO Y SEM SOLDAS AÇO INOX, MATERIAL OLIVAS BORRACHA ANTIALERGICA, MATERIAL HASTE LEVE, RESISTENTE, AJUSTE AUTOMATICO, MODELO ALTA SENSIBILIDADE.			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PREMIUM	20	9,0600	181,20
LOTE: 000254				1.344,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	ETILFEDRINA CLOR 10 MG 1 ML - INJ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	1.200	1,1200	1.344,00
LOTE: 000257				369,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 10 ROLO 2 METROS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	6,1600	369,60
LOTE: 000258				474,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 12 2MTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	7,9000	474,00
LOTE: 000259				543,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 15 2MTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	9,0600	543,60
LOTE: 000260				326,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FAIXA DE SMARSH TAYLOR Nº 8 ROLO 2 METROS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDUFLEX	60	5,4400	326,40
LOTE: 000276				6.393,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 1" 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL, 4,0 (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	1.920	3,3300	6.393,60
LOTE: 000277				2.397,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 2,0 - 75 CM C/ AG 1/2 CIR,CIL, 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA , OBSTETRICIA),			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	3,3300	2.397,60
LOTE: 000278				1.684,80
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT CROMADO 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3CM - 1/2 CIRC.CIL,FIO 75CM COMPRIMENTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,5100	1.684,80
LOTE: 000280				1.598,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 3,0 COM AGULHA CIL 3CM - 1/2 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,3300	1.598,40
LOTE: 000281				1.632,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 1,5M S/AG (1a LINHA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,4000	1.632,00
LOTE: 000282				1.684,80
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 70 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,0 CM (AMIDALECTOMIA 1º LINHA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,5100	1.684,80
LOTE: 000283				6.739,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO CAT GUT SIMPES 2,0" 75 CM C/AG 1/2 CIR CIL 4,0 CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA OBSTETRICIA),"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	1.920	3,5100	6.739,20
LOTE: 000284				2.527,20
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	FIO CAT GUT SIMPLES 2,0" 75 CM C/AG MR 1/2 CIR CIL 2,5 CM CX COM 24 UNIDADES"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	3,5100	2.527,20
LOTE: 000285				1.632,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
1	FIO CAT GUT SIMPLES 4,0" C/ AGULHA CIL, 3CM - 3/8 CIRCULO CILINDRICA 75 CM DE COMPRIMENTO DE FIO,"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	3,4000	1.632,00
LOTE: 000286				852,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 15x45 S/ AG (1º LINHA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	600	1,4200	852,00
LOTE: 000287				1.022,40
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 0" 75 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 4,0 CM P (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	720	1,4200	1.022,40
LOTE: 000288				681,60
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE ALGODAO C/ POLIESTER AZUL 2,0" 45 CM C/ A G 1/2 CIR CIL 2,0 CM (APARELHO DIGESTIVO)"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	480	1,4200	681,60
LOTE: 000289				800,64
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE NLON MONOFILAMENTO 0,75 CM C/ AGULHA 1/2 CIR,CIL, 4CM (FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SHALON	576	1,3900	800,64
LOTE: 000295				4.320,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIO DE SUTURA POLIGRACTINA 910 1" C/ AG 4 CM CIRC, CIL, MR 1/2 ESTERIL 70 CM DE COMPRIMENTO DE FIO - VIOLETA TRANCADA ABSORVIVEL FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA"			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	SHALON	720	6,0000	4.320,00
LOTE: 000301				1.395,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 MLCITOFIX OU SIMILAR			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ADLIN	250	5,5800	1.395,00
LOTE: 000303				1.875,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FLUMAZENIL 0,5 MG 5 ML FZ- INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	50	37,5100	1.875,50
LOTE: 000307				240,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FRASCO NUT, ENTERAL 300 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	EQUIPLEX	300	0,8000	240,00
LOTE: 000308				3.840,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	FUROSEMIDA 20MG/ML 2 ML INJ AMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SANTISA	8.000	0,4800	3.840,00
LOTE: 000310				433,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GARROTE PARA PUNÇÕES TIPO FREE HAND ZIBLOCK C/ POCESSO DE ALTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GUANGZHOU	50	8,6700	433,50
LOTE: 000322				324,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	GLICONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	600	0,5400	324,00
LOTE: 000323				120,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000362			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 21 - UND,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000363			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 - UND			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000364			600,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 - UND			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MAXICOR	4.000	0,1500	600,00
LOTE: 000373			252,00	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	LIDOCAINA10% SPRAY 50 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	4	63,0000	252,00
LOTE: 000389			507,50	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ORTOFEN	50	10,1500	507,50
LOTE: 000395			231,40	
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MASCARA COM RESERVATORIO ADULTO MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO;			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROTEC	20	11,5700	231,40
LOTE: 000396			115,70	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MASCARA COM RESERVATORIO PEDIATRICO , MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO; , COM RESERVATÓRIO , TRANSPARENTE; , VINIL SUAVE E CLARO PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; , COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; , PRESILHA AJUSTÁVEL.			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PROTEC	10	11,5700	115,70
LOTE: 000400				33,50
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MEBENDAZOL 100MGSUSPENSAO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NATULAB	50	0,6700	33,50
LOTE: 000401				1.150,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	MEPERIDINA 50 MG 2ML - INJ,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	U.QUIMICA	500	2,3000	1.150,00
LOTE: 000402				24.160,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METFORMINA 850MG- COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	PRATI	302.000	0,0800	24.160,00
LOTE: 000406				5.000,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	20.000	0,2500	5.000,00
LOTE: 000410				13.500,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJ, FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ISOFARMA	6.000	2,2500	13.500,00
LOTE: 000412				78,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	20.000	1,3900	27.800,00
LOTE: 000461				1.740,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PARACETAMOL200MG/ML 20 ML -GTS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOBRAL	2.000	0,8700	1.740,00
LOTE: 000468				5.360,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PENICILINA 5,000,00 UI INJ FRASCO AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	NOVAFARMA	2.000	2,6800	5.360,00
LOTE: 000472				140,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PERMANGANATO POTASSIO 100MG COMP			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MARIOL	2.000	0,0700	140,00
LOTE: 000473				2.457,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PHOSFOENEMA130 ML-FRASCO			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	420	5,8500	2.457,00
LOTE: 000489				600,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PROPE BR DESCARTÁVEL			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INDESC	6.000	0,1000	600,00
LOTE: 000490				6.612,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML FRASCO-AMPOLA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRISTALIA	1.200	5,5100	6.612,00
LOTE: 000491				145,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,8000	320,00
LOTE: 000531				320,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA ASP, TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,8000	320,00
LOTE: 000532				560,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL N, 08			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	700	0,8000	560,00
LOTE: 000545				341,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA FOLEY N, 24 2 VIAS			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	3,4100	341,00
LOTE: 000547				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASO, LONGA N 24			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000548				272,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASO, N 10 LONGA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	0,6800	272,00
LOTE: 000549				552,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOG, LONGA N, 22			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,3800	552,00
LOTE: 000550				80,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 4			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,8000	80,00
LOTE: 000551				436,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N, 6			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,0900	436,00
LOTE: 000552				468,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,1700	468,00
LOTE: 000553				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000554				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000555				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA NASOGASTRICA LONGA N,20			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000556				568,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1	SONDA NASOGASTRICA N,16 LONGA			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	400	1,4200	568,00
LOTE: 000559				57,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 10			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,5700	57,00
LOTE: 000560				65,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 12			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,6500	65,00
LOTE: 000561				71,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 14			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,7100	71,00
LOTE: 000562				80,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 16			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,8000	80,00
LOTE: 000563				86,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 18			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MEDSONDA	100	0,8600	86,00
LOTE: 000564				91,00
ESPECIFICAÇÃO				
SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 20				
MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEDSONDA	100	0,9100	91,00	
115,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SONDA RETAL SILICONADA DESC, No 22				
MARCA / MODELO				
MEDSONDA	100	1,1500	115,00	
1.044,00				
ESPECIFICAÇÃO				
SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A				
MARCA / MODELO				
BLAUSIEGEL	120	8,7000	1.044,00	
526,02				
ESPECIFICAÇÃO				
TERMOHIGROMETRO DIGITAL -				
MARCA / MODELO				
INCOTERM	11	47,8200	526,02	
105,56				
ESPECIFICAÇÃO				
TERMOMETRO DIGITAL				
MARCA / MODELO				
INCOTERM	14	7,5400	105,56	
345,90				
ESPECIFICAÇÃO				
TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA ROMBA 12CM - TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA; , SERVE PARA PRIMEIROS SOCORROS, CORTAR ROUPAS, VESTES, CINTO DE SEGURANÇA; , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; , TAMANHO: 12 CM; , EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL				
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ABC	30	11,5300	345,90
LOTE: 000591				369,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% SOLUCAO OFTALMICA 10 ML (15 A 30 GRAUS)			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ALLERGAN	50	7,3800	369,00
LOTE: 000595				16.500,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TIORIDAZINA 50MGCPR,			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

UNIDADE	U.QUIMICA	50.000	0,3300	16.500,00
LOTE: 000606				146,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,4,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	40	3,6500	146,00
LOTE: 000609				365,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,6,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	3,6500	365,00
LOTE: 000610				365,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALC/MANGUITO N,6,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	3,6500	365,00
LOTE: 000611				312,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 2,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	3,1200	312,00
LOTE: 000612				296,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 3,0			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	2,9600	296,00
LOTE: 000613				296,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/ MANGUITO N 3,5			
UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	SOLIDOR	100	2,9600	296,00
LOTE: 000614				312,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR				



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
1	TUBO ENDOTRAQUEALS/MANGUITO N 2,0	UNIDADE	SOLIDOR	100	3,1200	312,00
LOTE: 000625						768,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 08	UNIDADE	MEDSONDA	200	3,8400	768,00
LOTE: 000630						910,00
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
1	VASELINA LIQUIDA 1000ML,	UNIDADE	RIOQUIMICA	50	18,2000	910,00
LOTE: 000634						287,10
MEDICAMENTOS / HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
1	VITELINATO PRATA 10% SÇ OFTAL - 5 ML	UNIDADE	ALLERGAN	30	9,5700	287,10

VALOR TOTAL R\$ 471.248,94

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.juina.mt.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

8.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

9.1.2. Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

9.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

9.1.6. **Não subcontratar o objeto da presente licitação**, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

9.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

9.1.8. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Juína/MT, Departamento de Compras, situado na Travessa Emmanuel, 605, Centro, Juína/MT.

9.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.10. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I deste Edital;

9.1.11. A contratada para a execução do objeto estará obrigada satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital;

9.1.12. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.13. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

9.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;

9.1.15. Efetuar a entrega dos produtos, objeto deste Pregão, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na Requisição

9.1.16. Entregar em até 10 (dez) dias após a emissão da OC, os produtos solicitados, nas quantidades estipuladas na OC – Ordem de Compra, no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na OC.

9.1.17. Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1.18. A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

9.1.19. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação;

9.1.20. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) à especificação exigida sera(ão) devolvido(s), à contratada;

9.1.20.1. Na ocorrência do item anterior, a contratada deverá substituir as suas expensas, no todo o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas(quando houver), no prazo de 48(Quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.1.21. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

9.1.22. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

9.1.23. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

9.1.24. Credenciar junto ao Município de Juína/MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos produtos objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

9.1.25. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. A entrega dos produtos deverão ser feitas em todas as unidades do Município de Juína-MT, a partir do recebimento da requisição no prazo máximo de 10 dias após a emissão da mesma, deverão ser separados e embalados conforme as necessidades da unidade requisitante.

10.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante apresentação da Requisição, emitida pelo setor de Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10.3. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora, sempre acompanhados de cópia da Requisição e quando o local for fora do perímetro urbano, no Almoarifado Central do Município, localizado à Travessa Emmanuel, 605, Centro, ou outro local determinado pela Administração, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar o mesmo.

10.4. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável pelo Departamento de Almoarifado, ou outro servidor designado pela Administração Municipal, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

10.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

10.6. Os produtos dispensáveis da apresentação de amostras (quando houver), deverão ser entregues conforme especificações e disposições contidas no Anexo I do Edital e serão avaliados no ato de cada entrega efetuada pela empresa, através de servidor responsável designado para esse fim.

10.7. As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas.

10.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste pregão, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no anexo I, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.9. Somente serão aceitos medicamentos, dos quais constem em Nota fiscal, o vencimento dos mesmos.

10.10 Prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo **10 (dez) meses**, contados a partir da data da entrega.

23.5.3 Se o item for vendido em caixa, deve constar em nota fiscal, a quantidade dentro de cada caixa, bem como a quantidade de caixas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, calculada sobre o valor remanescente da presente;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juína-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

XVIII) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 142/2010 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

12.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

12.3. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

12.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

Dotações Orçamentárias constantes do exercício 2014/2015.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (tres) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via no Departamento de Licitação.

Juína, 19 de maio de 2014 .



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

PRO REMEDIOS DIST.DE PRODUTOS
FARM. E COSMETICOS LTDA-EPP
CNPJ n.º 05.159.591/0001-68
Cleudson Godoy de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ricardo Alexandre Goetten Belotto
CPF/MFn.º053.034.149-22

Antonio de Oliveira
CPF/MFn.º349.413.808-78